

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**  
**PL 01/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.095, de 09 de dezembro de 1980, que dispõe sobre critérios para prevenção e combate a incêndios e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A matéria é concernente à concessão de prazo de 30 (trinta) dias para os proprietários de prédios apresentarem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, mais especificamente no que tange ao poder de polícia adstrito à Administração Pública.

Através desse poder, o Município pode utilizar-se de meios necessários para restringir direitos e liberdades dos munícipes em favor do interesse coletivo. Este conceito vem expresso no art. 78 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), *verbis*:

*“Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade,*

*regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos”.*

Assim, pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da presente proposição.

Quanto à técnica legislativa, apresentamos a seguinte emenda:

**“Emenda nº 01**

*No art. 2º do PL, onde se lê artigos 16, 17 e 18, constar, respectivamente, arts. 14-A, 14-B e 14-C.”*

S/C., 28 de fevereiro de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro-Relator*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*